

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BPD-1/Strip2Sense/BioMark

ANÚNCIO PARA BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PARA DOUTOR

Ref.ª BPD-1/Strip2Sense/BioMark

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para Doutor, no âmbito do projeto "Strip2Sense – Tiras de teste para rastreio de biomarcadores de tromboembolismo venoso em oncologia", NORTE-01-0145-FEDER-024358, cofinanciado pelo Portugal 2020 "Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional" (FEDER) através do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), e integrado nas atividades de investigação em curso na BioMark, Sensor Research (<https://www.biomark.isep.ipp.pt>), do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Biossensores, Nanotecnologia, Materiais biomiméticos.

2.FORMAÇÃO ACADÉMICA E PERFIL DO CANDIDATO

Grau de Doutor em área afim à área científica. Pretende-se um candidato com experiência em trabalho de investigação desenvolvido na área de (1) construção de biossensores; (2) preparação de biopolímeros; (3) materiais sensores biomiméticos para biomoléculas. Será dada preferência a candidatos com experiência simultânea nestas áreas.

3.DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Bolsa com a duração de 6 meses, eventualmente renovável de acordo com a execução do projeto e respetivo orçamento até ao máximo de 18 meses, com início previsto para janeiro de 2018, a decorrer em regime de exclusividade, conforme regulamento de formação avançada de recursos humanos da Fundação para a Ciência e Tecnologia, (FCT, <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do ISEP (mais informação em <http://dre.pt/pdf2sdip/2010/05/088000000/2453224536.pdf>).

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

Preparar biopolímeros e materiais sensores biomiméticos para deteção de biomarcadores de tromboembolismo venoso.

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, alterado ainda pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, e pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BPD-1/Strip2Sense/BioMark

da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015 (www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt); Regulamento de Bolsas de Formação Avançada do ISEP, aprovado pelo Regulamento nº 405/2010, de 06 de maio, alterado pelo Regulamento nº 73/2015, de 16 de fevereiro.

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

A orientação científica do bolsheiro será realizada pela investigadora Doutora Manuela Frasco, e o trabalho será realizado no grupo de Investigação BioMark, Sensor Research, do ISEP.

7. REMUNERAÇÃO

Valor mensal da bolsa igual €1495 pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportado através do PAD C36317.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os critérios de avaliação dos candidatos serão os seguintes:

A. Avaliação curricular

A1. Formação académica do candidato (área e média);

A2. Publicações (artigos publicados em jornais com índice de impacto na ISI, resumos em conferências e outros documentos relevantes no âmbito da área científica da bolsa; cabe ao júri decidir sobre a aceitação ou não de trabalhos em fase de submissão);

A3. Experiência na investigação (área e tempo de atividade de investigação anterior, relativos ao perfil descrito para o candidato);

Será atribuída uma classificação de 1 a 20 a cada sub-critério A. Serão valorizadas todas as informações curriculares do critério A que se enquadram no domínio das atividades previstas no plano de trabalhos. A classificação global do critério A será a média dos valores obtidos de A1, A2 e A3.

B. Entrevista

Os candidatos serão convidados para uma entrevista, a agendar por correio eletrónico. Esta entrevista poderá ser realizada via Skype (ou outro modo equivalente) para os candidatos que se encontrem fora da cidade do Porto, sendo este procedimento considerado equivalente a uma entrevista presencial. A entrevista é classificada de 1 a 20.

Resultado Final

50% A + 50% B.

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BPD-1/Strip2Sense/BioMark

O JÚRI será constituído por:

Manuela Maria Teixeira Basto de Faria Frasco, PhD, bolseiro, BioMark-ISEP (Presidente)

Felismina Teixeira Coelho Moreira, PhD, bolseiro, BioMark-ISEP (1º vogal)

Maria Goreti Ferreira Sales, PhD, Professor Adjunto, BioMark-ISEP (2º Vogal)

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Para além da publicitação do Anúncio no portal do ERACareers, será promovido o respetivo anúncio no *site* do ISEP. Os candidatos serão notificados dos resultados por via eletrónica.

10. CANDIDATURA

- (i) Uma carta que explicita as razões da mesma (não mais do que 1 página A4);
- (ii) O *curriculum vitae* detalhado (incluindo o percurso académico, todas as publicações e a experiência em investigação);
- (iii) E a cópia de todos os documentos comprovativos dos vários elementos apresentados no processo de candidatura (incluindo versões digitais de certificado de habilitações e de todas as publicações - publicadas ou submetidas – consideradas relevantes para a candidatura).

Não serão considerados dados curriculares que não tenham sido comprovados pelo candidato através do envio por email dos documentos (em pdf) correspondentes.

11. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo de candidatura decorrerá de 14 de dezembro a 28 de dezembro de 2017.

Os documentos do ponto anterior devem ser remetidos por via eletrónica (apenas), para biomark@isep.ipp.pt, devendo o candidato considerar que a sua receção foi efetuada apenas após receber uma mensagem de correio eletrónico de confirmação nesse sentido.

12. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiros adicionais no âmbito do mesmo projeto que se venham a revelar necessários no prazo de 18 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos.